



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **37** páginas)

GESTÃO FISCAL

Aplicação na Saúde2

Aplicação do Ensino3

Aplicação FUNDEB4

Despesas com Pessoal5

Relatório de Gestão Fiscal6

RREO - Alienação de Ativos7

RREO Anexo 8 - Demonstrativo de Aplicação
na Educação 8 / 10

RREO Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação
na Saúde 11 / 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 13

RREO - Função e Subfunção 14 / 15

RREO - Resultado Nominal 16 / 17

RREO - Operação de Crédito 18

RREO - Resultado Primário 19

RREO - Receita Corrente e Líquida 20

RREO - Receita e Despesa Previdenciária 21

RREO - Restos a Pagar 22

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto Municipal Nº 8.233 23

Decreto Municipal Nº 8.234 30

Termo de Permissão e Uso 35 / 36

CONTABILIDADE / TESOURARIA

Notificação 37

LICITAÇÕES

Extrato de Termo Aditivo 37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

Aplicação do Ensino

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Dezembro 2018

RECEITA DE IMPOSTOS		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL	
Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período	Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadação)
PROPRIOS	39.880.000,00		29.918.661,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	39.750.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	49.250.000,00		
TOTAL	128.880.000,00	32.220.000,00	
RETENÇÕES AO FUNDEB	17.200.000,00		
RECEITA LÍQUIDA	111.680.000,00		
DESPESAS PROPRIA EM EDUCACAO			
Dotacao Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (ate o Período)	Despesa Liquidada (ate o Período)	Despesa Paga (ate o Período)
Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS			
TOTAL	25,65	31.423.188,76	26,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	4,42	5.611.495,12	4,68
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7,88	9.737.684,83	8,14
RETENÇÕES AO FUNDEB	13,35	16.074.008,81	13,43
DEDUCOES			
TOTAL	0,00	261,03	0,00
(-) GANHOS APLIC.		261,03	0,00
DESPESAS LIQUIDAS			
TOTAL	26,26	31.324.648,39	26,17
EDUCAÇÃO INFANTIL	4,69	5.606.303,02	4,68
EDUCAÇÃO	8,14	9.644.336,56	8,06
RETENÇÕES AO FUNDEB	13,43	16.074.008,81	13,43

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 159138524/O-3

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1 / 1

sisce.rrcc



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

Aplicação FUNDEB

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n.º 11.494/2007)

Período: Janeiro a Dezembro 2018

RECEITA DO FUNDEB		RETEÇÕES AO FUNDEB	
Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Para Exercício (Previsão atualizada)	Até o período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	25.200.000,00	17.200.000,00	16.074.008,81
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	175.000,00		
TOTAL	25.375.000,00		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			
Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas	
TOTAL DA RECEITA	25.375.000,00	TOTAL DA RECEITA	26.334.017,75
MAGISTÉRIO (60%)	15.225.000,00	Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	10.260.008,94
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB			
Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)
Valor	Valor	Valor	Valor
%	%	%	%
DESPESAS TOTAIS			
TOTAL	32.460.548,09	127,92	96,93
MAGISTÉRIO	19.426.404,71	76,55	93,16
OUTRAS	13.034.143,38	51,36	3,76
DESPESAS LIQUIDAS			
TOTAL	25.588.993,65	96,93	94,90
MAGISTÉRIO	24.595.048,64	93,16	93,16
OUTRAS	993.945,01	3,76	1,73
RESUMO GERAL			
TOTAL DA RECEITA	25.375.000,00	TOTAL DA RECEITA	26.334.017,75
MAGISTÉRIO (60%)	15.225.000,00	Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	10.260.008,94

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 15P138524/O-3

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1 / 1 - srsce.rsar



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

Despesas com Pessoal

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo (Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018 Órgão: Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS COM PESSOAL												
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	54.198,99	111.205.216,10	5.381.971,83	5.282.811,52	5.295.861,52	5.420.157,92	5.202.614,92	5.389.102,20	5.367.218,95	5.293.716,06	5.398.591,53	7.318.198,07	66.609.659,61
RECURSOS ATIVOS	0,00	33.058,68	16.529,34	16.529,34	16.529,34	16.529,34	16.529,34	16.529,34	16.600,00	32.560,00	16.600,00	26.265,33	224.280,05
RETRIBUIÇÃO DE AGENTES	29.701,28	2.050.876,30	1.022.587,86	1.021.783,30	1.020.897,32	1.020.820,83	983.953,64	1.025.534,65	992.979,50	1.017.773,39	1.015.542,78	1.962.364,41	13.164.815,26
ENCARGOS SOCIAIS	1.105.226,80	1.472.213,20	1.346.775,57	1.367.585,66	1.376.282,94	1.939.516,58	1.360.903,78	1.386.685,50	1.419.954,10	1.405.688,58	1.962.589,18	1.357.290,78	17.500.692,67
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS	97.278,38	515.746,95	369.408,30	318.856,37	307.375,84	285.866,06	276.974,52	178.678,08	214.718,80	160.991,62	234.328,94	211.198,63	3.169.422,49
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	1.353.878,00	28.825,20	0,00	19.102,40	9.254,27	6.000,00	2.408,66	0,00	44.510,47	68.614,45	22.653,74	190.216,53	1.745.463,72
SENTENÇAS JUDICIAIS	25.024,47	128.943,11	134.618,40	81.979,78	53.879,88	26.806,47	60.668,17	95.586,62	103.859,92	110.635,79	51.399,24	1.726.034,27	2.599.436,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.665.307,92	35.434.879,54	8.271.891,30	8.106.628,37	8.080.081,11	8.715.697,20	7.904.053,03	8.092.116,39	8.159.841,74	8.089.979,89	8.701.705,41	12.791.566,02	105.013.749,92
SUBTOTAL (I)	2.484.129,27	1.282.350,60	1.265.598,42	1.250.379,82	1.211.818,81	1.750.721,33	1.242.492,11	1.271.068,26	1.346.150,02	1.381.367,67	1.868.875,62	3.114.630,78	19.469.582,71
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	181.178,65	14.152.528,94	7.006.292,88	6.856.248,55	6.868.262,30	6.964.975,87	6.661.560,92	6.821.046,13	6.813.691,72	6.708.612,22	6.832.829,79	9.676.937,24	85.544.167,21
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	25.024,47	128.943,11	134.618,40	81.979,78	53.879,88	25.693,47	60.668,17	95.586,62	103.859,92	110.635,79	51.399,24	1.726.034,27	2.598.323,12
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	1.353.878,00	28.825,20	0,00	19.102,40	9.254,27	6.000,00	2.408,66	0,00	44.510,47	68.614,45	22.653,74	190.216,53	1.745.463,72
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS	1.105.226,80	1.124.582,29	1.130.980,02	1.148.297,64	1.148.684,66	1.719.027,86	1.179.415,28	1.175.481,64	1.197.779,63	1.202.117,43	1.794.822,64	1.198.379,98	15.125.795,87
RECURSOS VINCULADOS	2.484.129,27	1.282.350,60	1.265.598,42	1.250.379,82	1.211.818,81	1.750.721,33	1.242.492,11	1.271.068,26	1.346.150,02	1.381.367,67	1.868.875,62	3.114.630,78	19.469.582,71
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	181.178,65	14.152.528,94	7.006.292,88	6.856.248,55	6.868.262,30	6.964.975,87	6.661.560,92	6.821.046,13	6.813.691,72	6.708.612,22	6.832.829,79	9.676.937,24	85.544.167,21

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 15P138524/O-3

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	171.465.235,22	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	85.544.167,21	49,89 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	92.591.227,02	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	87.961.665,67	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-28.090.307,66	-16,38 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	205.758.282,26	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	459.602,39	0,27 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	37.722.351,75	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	5.716.666,67	3,33 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	27.434.437,64	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	12.002.566,47	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/0-3

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO - Alienação de Ativos

Prefeitura Municipal de Fernandópolis Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		RECEITA		DOTAÇÃO ATUALIZADA	APLICAÇÃO DOS RECURSOS		PAGA	SALDO APLICAR
	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA		EMPENHADA	LIQUIDADADA		
Prefeitura Municipal	0,00	200.000,00	2.639.343,39	2.639.343,39	0,00	2.236.163,09	2.236.163,09	2.236.163,09	403.180,30
1-Recursos Próprios	0,00	200.000,00	2.639.343,39	2.639.343,39	0,00	2.236.163,09	2.236.163,09	2.236.163,09	403.180,30
120000-ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	200.000,00	2.639.343,39	2.639.343,39	0,00	2.236.163,09	2.236.163,09	2.236.163,09	403.180,30
TOTAL	0,00	200.000,00	2.639.343,39	2.639.343,39	0,00	2.236.163,09	2.236.163,09	2.236.163,09	403.180,30

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SCAMFERIA
Contador - CRC 1SP.138524/O-3

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO Anexo 8 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação
Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Dezembro/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	39.880.000,00	39.880.000,00	36.612.087,66	91,81
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.750.000,00	17.750.000,00	17.736.312,28	99,92
1.1.1-IPTU	13.700.000,00	13.700.000,00	14.936.645,64	109,03
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.050.000,00	4.050.000,00	2.799.666,64	69,13
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	4.224.407,90	72,83
1.2.1-ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	4.224.407,90	72,83
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.830.000,00	11.830.000,00	10.358.701,12	87,56
1.3.1-ISS	11.000.000,00	11.000.000,00	9.815.649,61	89,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	830.000,00	830.000,00	543.051,51	65,43
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	4.292.666,36	95,39
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.000.000,00	89.000.000,00	83.062.557,94	93,33
2.1-Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	33.377.669,94	85,58
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.000.000,00	36.000.000,00	30.685.157,40	85,24
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	1.362.847,17	90,86
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.500.000,00	1.500.000,00	1.329.665,37	88,64
2.2-Cota-Parte ICMS	34.000.000,00	34.000.000,00	35.226.142,86	103,61
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	151.574,16	75,79
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	282.833,71	113,13
2.5-Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	650.300,59	118,24
2.6-Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	13.374.036,68	89,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	128.880.000,00	128.880.000,00	119.674.645,60	92,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	261,03	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.353.000,00	5.353.000,00	5.317.195,91	99,33
5.1 - Transferências do Salário-Educação	4.300.000,00	4.300.000,00	4.154.664,41	96,62
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	975.000,00	975.000,00	856.036,00	87,80
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	27.000,00	27.000,00	28.709,56	106,33
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	196.895,36	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	50.000,00	50.000,00	80.890,58	161,78
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.000,00	5.000,00	2.784,25	55,68
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	2.784,25	55,68
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.358.000,00	5.358.000,00	5.320.241,19	99,30

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL		Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.200.000,00	17.200.000,00	16.074.008,81	93,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	7.200.000,00	7.200.000,00	6.137.031,12	85,24
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	6.800.000,00	6.800.000,00	7.045.228,35	103,61
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	30.314,76	75,79
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	56.566,76	113,13

PGP - Portal de Gestão Pública

Evite impressão desnecessária. A natureza agradece.

Página: 1/3 -

srscs.rsac



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO Anexo 8 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Dezembro/2018

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	110.000,00	110.000,00	130.060,04	118,24
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.674.807,78	89,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.300.000,00	25.300.000,00	26.398.538,84	104,34
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.200.000,00	25.200.000,00	26.334.017,75	104,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	64.521,09	64,52
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	8.000.000,00	8.000.000,00	10.260.008,94	128,25

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.230.000,00	19.426.404,71	24.595.048,64	126,61	24.595.048,64	126,61
13.1-Com Educação Infantil	8.900.000,00	10.096.404,71	12.174.525,08	120,58	12.174.525,08	120,58
13.2-Com Ensino Fundamental	10.330.000,00	9.330.000,00	12.420.523,56	133,12	12.420.523,56	133,12
14-OUTRAS DESPESAS	8.888.000,00	13.034.143,38	993.945,01	7,63	458.945,01	3,52
14.1-Com Educação Infantil	3.256.000,00	4.639.230,88	200.906,05	4,33	200.906,05	4,33
14.2-Com Ensino Fundamental	5.632.000,00	8.394.912,50	793.038,96	9,45	258.038,96	3,07
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	28.118.000,00	32.460.548,09	25.588.993,65	78,83	25.053.993,65	77,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	25.588.993,65
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,17
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,77
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	3,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018º	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	17.306.000,00	20.433.317,97	17.986.926,25	88,03	17.981.734,15	88,00
22.1-Creche	17.306.000,00	20.433.317,97	17.986.926,25	88,03	17.981.734,15	88,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.156.000,00	14.735.635,59	12.375.431,13	83,98	12.375.431,13	83,98
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.150.000,00	5.697.682,38	5.611.495,12	98,49	5.606.303,02	98,40
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	25.967.000,00	27.885.727,31	22.951.247,35	82,30	22.323.160,11	80,05
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.962.000,00	17.724.912,50	13.213.562,52	74,55	12.678.562,52	71,53
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.005.000,00	10.160.814,81	9.737.684,83	95,84	9.644.597,59	94,92
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	17.502,81	17.502,81	100,00	17.502,81	100,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	43.333.000,00	48.336.548,09	40.955.676,41	84,73	40.322.397,07	83,42

PGP - Portal de Gestão Pública

Evite impressão desnecessária. A natureza agradece.

Página: 2/3 -

srcce.rsac



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO Anexo 8 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação
Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Dezembro/2018

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.260.008,94
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	41.836,37
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	10.301.845,31
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	30.636.328,29
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,60

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.243.000,00	3.691.505,87	5.481.820,45	148,50	4.411.794,67	119,51
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	4.243.000,00	3.691.505,87	5.481.820,45	148,50	4.411.794,67	119,51
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	47.576.000,00	52.028.053,96	46.437.496,86	89,25	44.734.191,74	85,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.030.208,82	41.836,37
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.554.320,26	41.836,37
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	3.475.888,56	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Dezembro/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	39.880.000,00	39.880.000,00	36.612.087,66	91,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.700.000,00	13.700.000,00	14.936.645,64	109,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.800.000,00	5.800.000,00	4.224.407,90	72,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.000.000,00	11.000.000,00	9.815.649,61	89,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	4.292.666,36	95,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	480.000,00	480.000,00	357.581,57	74,50
Dívida Ativa dos Impostos	2.950.000,00	2.950.000,00	2.184.978,45	74,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.450.000,00	1.450.000,00	800.158,13	55,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	86.000.000,00	86.000.000,00	80.370.045,40	93,45
Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.000.000,00	30.685.157,40	85,24
Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	650.300,59	118,24
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	13.374.036,68	89,16
Cota-Parte ICMS	34.000.000,00	34.000.000,00	35.226.142,86	103,61
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	282.833,71	113,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	151.574,16	75,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	151.574,16	75,79
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	125.880.000,00	125.880.000,00	116.982.133,06	92,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.594.000,00	13.594.000,00	16.697.381,08	122,83
Provenientes da União	13.314.000,00	13.314.000,00	15.719.950,08	118,07
Provenientes dos Estados	280.000,00	280.000,00	977.431,00	349,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.594.000,00	13.594.000,00	16.697.381,08	122,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	43.274.000,00	47.403.060,41	43.036.142,64	90,79	42.361.103,54	89,36
Pessoal e Encargos Sociais	26.320.000,00	27.790.000,00	26.349.865,59	94,82	26.349.865,59	94,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.954.000,00	19.613.060,41	16.686.277,05	85,08	16.011.237,95	81,64
DESPESAS DE CAPITAL	370.000,00	3.211.391,15	2.486.170,31	77,42	2.479.806,65	77,22
Investimentos	370.000,00	3.211.391,15	2.486.170,31	77,42	2.479.806,65	77,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	43.644.000,00	50.614.451,56	45.522.312,95	89,94	44.840.910,19	88,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.714.000,00	17.849.773,06	13.375.544,61	74,93	12.869.698,02	72,10



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.714.000,00	17.549.773,06	13.075.544,61	74,51	12.569.698,02	71,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	300.000,00	300.000,00	100,00	300.000,00	100,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	13.714.000,00	17.849.773,06	13.375.544,61	74,93	12.869.698,02	72,10

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.930.000,00	32.764.678,50	32.146.768,34	98,11	31.971.212,17	97,58
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,33
--	--	--	--	--	--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]						-14.423.892,21
---	--	--	--	--	--	-----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	214.968,71	0,00	214.968,71
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	3.239.662,79	0,00	3.239.662,79
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	696.514,09	0,00	696.514,09
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	223.504,52	0,00	223.504,52
Total (VIII)	4.374.650,11	0,00	4.374.650,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	33.880.000,00	39.634.399,92	35.545.220,09	89,68	35.221.279,18	88,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.730.000,00	8.866.051,64	8.206.347,25	92,56	7.905.031,30	89,16
Suporte Profilático e Terapêutico	1.150.000,00	1.230.000,00	1.195.600,97	97,20	1.194.830,97	97,14
Vigilância Sanitária	884.000,00	884.000,00	575.144,64	65,06	519.768,74	58,80
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.644.000,00	50.614.451,56	45.522.312,95	89,94	44.840.910,19	88,59

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Fernandópolis Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		PREVISTAS ATÉ O MÊS		REALIZADA ATÉ O MÊS		SALDO A REALIZAR	
	INICIAL	REDUÇÃO	ATUALIZADA	REDUÇÃO	ATE O MÊS	ATE O MÊS	ATE O MÊS	ATE O MÊS	SALDO A PAGAR	
RECEITAS CORRENTES	205.607.000,00		205.607.000,00		205.607.000,00	194.773.504,39	10.833.495,61			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.028.000,00		51.028.000,00		51.028.000,00	45.555.581,25	5.472.418,75			
CONTRIBUIÇÕES	10.270.000,00		10.270.000,00		10.270.000,00	9.975.371,78	294.628,22			
RECEITA PATRIMONIAL	1.647.000,00		1.647.000,00		1.647.000,00	948.694,77	698.305,23			
RECEITA DE SERVIÇOS	2.489.000,00		2.489.000,00		2.489.000,00	1.602.931,76	886.068,24			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.998.000,00		137.998.000,00		137.998.000,00	133.864.096,03	4.133.903,97			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.175.000,00		2.175.000,00		2.175.000,00	2.826.826,80	-651.826,80			
RECEITAS DE CAPITAL	10.300.000,00		10.300.000,00		10.300.000,00	11.487.842,56	-1.187.842,56			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00		10.000.000,00		10.000.000,00	5.716.666,67	4.283.333,33			
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		200.000,00		200.000,00	2.439.343,39	-2.439.343,39			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00		100.000,00		100.000,00	3.131.832,50	-3.031.832,50			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	17.200.000,00		17.200.000,00		17.200.000,00	16.074.008,81	1.125.991,19			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.468.000,00		24.468.000,00		24.468.000,00	18.311.550,25	6.156.449,75			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	223.175.000,00		223.175.000,00		223.175.000,00	208.498.888,39	14.676.111,61			
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	223.175.000,00		223.175.000,00		223.175.000,00	208.498.888,39	14.676.111,61			
DEFICIT (IV)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00			
TOTAL (V) = (III + IV)	223.175.000,00		223.175.000,00		223.175.000,00	208.498.888,39	14.676.111,61			
DESPESAS										
DESPESAS CORRENTES	166.964.000,00		166.964.000,00		166.964.000,00	148.558.667,98	18.405.332,02			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.534.000,00		101.534.000,00		101.534.000,00	91.632.779,18	9.891.220,82			
JURISDIÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00		10.000,00		10,00	0,00	9.990,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.420.000,00		65.420.000,00		65.420.000,00	56.925.888,80	8.494.111,20			
DESPESAS DE CAPITAL	14.701.000,00		14.701.000,00		14.701.000,00	6.620.450,63	8.080.549,37			
INVESTIMENTOS	14.051.000,00		14.051.000,00		14.051.000,00	6.329.318,65	7.721.681,35			
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	650.000,00		650.000,00		650.000,00	291.131,98	358.868,02			
RESERVA DE CONTINGENCIA	12.855.000,00		12.855.000,00		12.855.000,00	0,00	12.855.000,00			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.655.000,00		28.655.000,00		28.655.000,00	16.770.740,82	11.884.259,18			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	223.175.000,00		223.175.000,00		223.175.000,00	171.949.859,43	50.911.141,57			
AMORT. DIVIDA - REFINANC. (VII)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00			
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	223.175.000,00		223.175.000,00		223.175.000,00	171.949.859,43	50.911.141,57			
SUPERAVIT (IX)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	223.175.000,00		223.175.000,00		223.175.000,00	171.949.859,43	50.911.141,57			

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCAMPERLA
Controlador - CRC 134138524/0-3

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO - Função e Subfunção

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro 2018

DESCRIÇÃO	Órgão: Consolidado						
	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	5.880.000,00	0,00	5.880.000,00	4.189.085,18	1.690.914,82	4.189.085,18	0,00
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.880.000,00	0,00	5.880.000,00	4.189.085,18	1.690.914,82	4.189.085,18	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	58.547.000,00	-4.628.121,47	53.918.878,53	49.016.093,86	4.902.784,67	48.805.852,67	210.241,19
91 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	50.000,00	12.788,55	62.788,55	50.276,90	12.511,65	50.233,30	43,60
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	45.000,00	0,00	45.000,00	5.244,04	39.755,96	5.174,54	69,50
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.302.000,00	19.089,90	4.321.089,90	3.728.475,65	592.614,25	3.595.669,13	132.806,52
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	54.150.000,00	-4.659.999,92	49.490.000,08	45.232.097,27	4.257.902,81	45.154.775,70	77.321,57
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	751.000,00	-45.000,00	706.000,00	339.736,19	366.263,81	309.194,18	30.542,01
153 - DEFESA TERRESTRE	111.000,00	-20.000,00	91.000,00	61.261,78	29.738,22	56.676,74	4.585,04
182 - DEFESA CIVIL	640.000,00	-25.000,00	615.000,00	278.474,41	336.525,59	252.517,44	25.956,97
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.050.000,00	2.825.621,39	10.875.621,39	8.713.458,95	2.162.162,44	8.623.383,24	90.075,71
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.050.000,00	2.825.621,39	10.875.621,39	8.713.458,95	2.162.162,44	8.623.383,24	90.075,71
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.420.000,00	51.000,00	18.471.000,00	16.261.461,00	2.209.539,00	16.261.461,00	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.080.000,00	51.000,00	2.131.000,00	1.104.883,96	1.026.116,04	1.104.883,96	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.340.000,00	0,00	16.340.000,00	15.156.577,04	1.183.422,96	15.156.577,04	0,00
10 - SAÚDE	43.644.000,00	6.970.451,56	50.614.451,56	45.522.312,95	5.092.138,61	44.840.910,19	681.402,76
301 - ATENÇÃO BÁSICA	33.880.000,00	5.754.399,92	39.634.399,92	35.545.220,09	4.089.179,83	35.221.279,18	323.940,91
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.730.000,00	1.136.051,64	8.866.051,64	8.206.347,25	659.704,39	7.905.031,30	301.315,95
303 - SUporte PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.150.000,00	80.000,00	1.230.000,00	1.195.600,97	34.399,03	1.194.830,97	770,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	884.000,00	0,00	884.000,00	575.144,64	308.855,36	519.768,74	55.375,90
12 - EDUCAÇÃO	47.576.000,00	4.452.053,96	52.028.053,96	46.437.496,86	5.590.557,10	44.734.191,74	1.703.305,12
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.793.000,00	-551.494,13	3.241.505,87	2.409.559,09	831.946,78	2.409.559,09	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.967.000,00	1.918.727,31	27.885.727,31	24.681.550,87	3.204.176,44	23.287.391,63	1.394.159,24
362 - ENSINO MÉDIO	450.000,00	0,00	450.000,00	278.827,95	171.172,05	278.827,95	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	60.000,00	-42.497,19	17.502,81	17.502,81	0,00	17.502,81	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	17.306.000,00	3.127.317,97	20.433.317,97	19.050.056,14	1.383.261,83	18.740.910,26	309.145,88
13 - CULTURA	760.000,00	452.805,78	1.212.805,78	562.204,77	650.601,01	553.544,40	8.660,37
392 - DIFUSÃO CULTURAL	760.000,00	452.805,78	1.212.805,78	562.204,77	650.601,01	553.544,40	8.660,37
15 - URBANISMO	23.815.000,00	-2.826.909,59	20.988.090,41	17.216.702,36	3.771.388,05	14.286.882,12	2.929.820,24
452 - SERVIÇOS URBANOS	23.815.000,00	-2.826.909,59	20.988.090,41	17.216.702,36	3.771.388,05	14.286.882,12	2.929.820,24
16 - HABITAÇÃO	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	450.000,00	-20.000,00	430.000,00	402.028,77	27.971,23	329.308,66	72.720,11
542 - CONTROLE AMBIENTAL	450.000,00	-20.000,00	430.000,00	402.028,77	27.971,23	329.308,66	72.720,11
20 - AGRICULTURA	675.000,00	84.632,09	759.632,09	474.364,70	285.267,39	381.522,37	92.842,33

Página: 1 / 2

PGP - Portal de Gestão Pública

srsce.rexx



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO - Função e Subfunção

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro 2018

DESCRIÇÃO	Órgão: Consolidado									
	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR			
605 - ABASTECIMENTO	675.000,00	84.632,09	759.632,09	474.364,70	285.267,39	381.522,37	92.842,33			
26 - TRANSPORTE	891.000,00	9.367.650,00	10.258.650,00	8.470.938,23	1.787.711,77	3.785.710,23	4.685.228,00			
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	891.000,00	9.367.650,00	10.258.650,00	8.470.938,23	1.787.711,77	3.785.710,23	4.685.228,00			
27 - DESPORTO E LAZER	851.000,00	1.027.493,14	1.878.493,14	780.080,49	1.098.412,65	711.978,27	68.102,22			
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	851.000,00	1.027.493,14	1.878.493,14	780.080,49	1.098.412,65	711.978,27	68.102,22			
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.855.000,00	-151.000,00	12.704.000,00	0,00	12.704.000,00	0,00	0,00			
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	12.755.000,00	-151.000,00	12.704.000,00	0,00	12.704.000,00	0,00	0,00			
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	223.175.000,00	17.550.676,86	240.725.676,86	198.385.964,31	42.339.712,55	187.813.024,25	10.572.940,06			

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCAMFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controlador Interno

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 2 / 2
srsce.rexx



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO - Resultado Nominal

Prefeitura Municipal de Fernandópolis Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		No Bimestre Atual (c)	Consolidado
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.305.231,13	3.370.155,70	7.780.598,40	
DEDUÇÕES (II)	13.149.819,12	35.649.377,05	35.870.906,06	
ATIVO DISPONÍVEL	28.245.485,90	36.710.366,42	36.881.358,70	
HAVERES FINANCEIROS	206.564,80	205.815,08	205.495,41	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.302.231,58	1.266.804,45	1.215.948,05	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-10.844.587,99	-32.279.221,35	-28.090.307,66	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	779.276,16	732.227,79	753.996,87	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.623.864,15	-33.011.449,14	-28.844.304,53	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		VALOR
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	4.167.144,61	-17.220.440,38	-1.000.000,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR
-1.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SCANFERLA
Controlador - CRC 13F136240-3

ELISÂNDRA MARA PADOVES XIMENES
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO - Resultado Nominal

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		Consolidado	
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	114.555.011,11	114.555.011,11	114.555.011,11	114.555.011,11
PASSIVO ATUARIAL	114.555.011,11	114.555.011,11	114.555.011,11	114.555.011,11
DEDUÇÕES (II)	65.615.118,60	75.977.321,55	77.194.966,29	77.194.966,29
ATIVO DISPONÍVEL	37.727,07	44.978,84	43.145,00	43.145,00
HAVERES FINANCEIROS	65.577.391,53	75.932.342,71	77.151.821,29	77.151.821,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	48.939.892,51	38.577.689,56	37.360.044,82	37.360.044,82
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	48.939.892,51	38.577.689,56	37.360.044,82	37.360.044,82
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	-1.217.644,74	-11.579.847,69		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		VALOR		
		-1.000.000,00		

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SCIANFERLA
Contador - CRC 15P138524/0-3

EUSÁNDRA MARA PADOVES XIMENES
Controlê Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO - Operação de Crédito

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

ENTIDADE	OPERACIONES DE CRÉDITO				DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA		REALIZADAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA		REALIZADAS	
	INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	
01 - Prefeitura Municipal	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	22.172.842,58	13.386.989,08	11.588.164,93	
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	7.957.247,28	7.214.959,55	6.959.940,34	
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.498.050,42	338.808,95	338.808,95	
03 - Recursos Próprios de Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	973.808,95	46.800,00	46.800,00	
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	3.322.422,60	2.936.195,60	
07 - Operações de Crédito	10.000.000,00	0,00	0,00	5.716.666,67	5.776.092,25	2.463.997,98	1.306.420,04	
02 - Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	44.141,00	44.141,00	44.141,00	
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	44.141,00	44.141,00	44.141,00	
03 - Instituto de Previd. de Fernandóp	0,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	
04 - Recursos Próprios da Admin	0,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	
TOTAL:	10.000.000,00	0,00	0,00	5.716.666,67	22.221.303,58	13.435.450,08	11.636.625,93	

ANDRÉ G. PESSUTO CÁNDIDO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCARTELLA
Contador - CRC 15P13832/40-3

ELISANDRA MARA PADOVESI XIMENES
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO - Resultado Primário

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	228.490.000,00	228.490.000,00	212.213.600,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.028.000,00	51.028.000,00	45.555.581,25
CONTRIBUIÇÕES	34.738.000,00	34.738.000,00	28.286.922,03
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	18.208.000,00	18.208.000,00	20.668.501,21
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	16.530.000,00	16.530.000,00	7.618.420,82
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	62.000,00	62.000,00	77.240,52
RECEITA PATRIMONIAL	1.647.000,00	1.647.000,00	948.694,77
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.585.000,00	1.585.000,00	871.454,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.998.000,00	137.998.000,00	133.864.098,03
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.664.000,00	4.664.000,00	4.429.758,56
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.664.000,00	4.664.000,00	4.429.758,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.300.000,00	10.300.000,00	11.487.842,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	10.000.000,00	10.000.000,00	5.716.666,67
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	200.000,00	200.000,00	2.639.343,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	3.131.832,50
CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	2.060.832,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.071.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	100.000,00	100.000,00	3.131.832,50
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	17.200.000,00	17.200.000,00	16.074.008,81
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	211.390.000,00	211.390.000,00	199.271.424,08

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	191.719.000,00	196.668.946,28	174.377.574,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.419.000,00	115.149.357,07	108.520.105,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	10.000,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.290.000,00	81.509.589,21	65.857.468,41
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	191.709.000,00	196.658.946,28	174.377.574,17
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	18.601.000,00	31.352.730,58	13.435.450,08
INVESTIMENTOS	14.051.000,00	25.872.730,58	8.109.680,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	4.550.000,00	5.480.000,00	5.325.769,82
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	14.051.000,00	25.872.730,58	8.109.680,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	12.855.000,00	12.704.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	218.615.000,00	235.235.676,86	182.487.254,43
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII-XVIII)	-7.225.000,00	-23.845.676,86	16.784.169,65

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA -1.327.000,00

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO - Receita Corrente e Líquida

Prefeitura Municipal de Fernandópolis Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018 Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.527.947,12	9.667.839,52	3.820.318,75	3.330.545,38	3.422.490,26	3.362.601,28	3.011.923,78	3.386.332,84	2.929.355,62	3.053.618,75	2.948.557,18	4.112.050,77	45.555.581,25
CONTRIBUIÇÕES	1.166.731,27	1.182.772,53	665.005,59	802.461,44	778.659,53	789.120,69	768.254,23	758.783,44	757.111,76	769.219,87	756.245,73	781.005,70	9.975.371,78
RECEITA PATRIMONIAL	2.517,21	3.468,51	9.254,83	3.767,04	32.101,01	198.179,71	44.032,35	73.516,77	96.532,59	282.676,44	-9.444,59	212.012,10	948.694,77
RECEITA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.344,92	336.353,89	165.975,28	115.450,10	128.719,33	120.951,19	114.109,47	109.422,40	98.938,91	111.009,34	98.174,60	110.473,33	1.602.931,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.549.933,06	12.642.335,07	11.228.712,98	8.506.849,04	12.133.847,48	9.559.029,19	11.346.675,26	9.428.002,87	8.821.385,13	11.432.550,80	9.265.470,61	13.949.288,54	133.864.098,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.406,65	33.343,92	45.474,38	49.106,68	600.933,29	220.210,79	1.042.679,17	62.226,34	103.323,90	226.618,19	82.035,44	295.856,05	2.826.826,80
TOTAL RECEITAS CORRENTES	19.393.880,23	23.886.131,44	15.934.741,81	12.806.188,68	17.096.821,70	14.250.092,85	16.327.674,26	13.800.286,66	12.807.247,91	15.875.693,39	13.142.058,97	19.450.686,49	194.773.504,39
DEDUÇÕES													
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	863.940,81	445.175,81	440.874,96	443.702,02	444.897,11	444.636,77	443.325,75	441.750,09	448.945,62	450.246,85	435.408,38	460.628,07	5.763.451,24
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	18.703,54	19.090,43	19.090,43	19.090,43	19.090,43	167.183,04	872.725,90	0,00	14.989,02	24.713,99	24.951,88	101.809,77	1.301.438,86
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	6.329,67	163.040,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.370,26
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	2.259.794,25	1.626.287,90	1.514.568,25	854.850,71	1.487.673,40	1.196.356,10	1.166.916,15	1.102.322,35	1.071.560,96	1.294.100,66	1.129.207,45	1.370.670,63	16.074.008,81
TOTAL DEDUÇÕES	3.142.438,60	2.090.554,14	1.974.533,64	1.317.643,16	1.957.900,61	1.971.216,50	2.482.967,80	1.544.081,44	1.535.195,60	1.769.061,50	1.893.567,71	1.933.108,47	23.308.269,17
TOTAIS													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.251.441,63	21.795.577,30	13.960.208,17	11.490.545,52	15.138.921,09	12.278.876,35	13.844.706,46	12.256.205,22	11.272.052,31	14.106.631,89	11.552.491,26	17.517.576,02	171.465.235,22
RESULTADO DO FUNDEB													
FUNDEB RECEBIDO	3.219.586,86	2.147.913,37	2.185.282,64	1.495.480,25	2.732.821,75	1.881.133,33	2.355.727,51	1.841.321,42	1.989.615,33	2.423.281,43	1.833.604,44	2.236.869,42	26.334.017,75
FUNDEB RETIDO	2.259.794,25	1.626.287,90	1.514.568,25	854.850,71	1.487.673,40	1.196.356,10	1.166.916,15	1.102.322,35	1.071.560,96	1.294.100,66	1.129.207,45	1.370.670,63	16.074.008,81

Nota Explicativa:
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC ISPI 385240/3

ELISANDRA MARIA PADOVES XIMENES
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO - Receita e Despesa Previdenciária

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ O MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	6.707.000,00	6.707.000,00	6.707.000,00	7.265.509,48
CONTRIBUIÇÕES	5.470.000,00	5.470.000,00	5.470.000,00	5.763.451,24
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.430.000,00	5.430.000,00	5.430.000,00	5.732.217,78
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	26.835,22
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.398,24
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.301.438,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.032.000,00	1.032.000,00	1.032.000,00	199.776,37
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	32.000,00	32.000,00	32.000,00	30.406,11
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	169.370,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	843,01
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	24.468.000,00	24.468.000,00	24.468.000,00	18.311.550,25
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	12.738.000,00	12.738.000,00	12.738.000,00	14.905.049,97
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	12.738.000,00	12.738.000,00	12.738.000,00	14.905.049,97
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.730.000,00	11.730.000,00	11.730.000,00	3.406.500,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	1.118.081,52
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	31.175.000,00	31.175.000,00	31.175.000,00	26.695.141,25
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	31.175.000,00	31.175.000,00	31.175.000,00	26.695.141,25
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	2.370.000,00	2.381.000,00	1.135.665,13	1.135.665,13
DESPESAS CORRENTES	2.020.000,00	2.031.000,00	1.131.345,13	1.131.345,13
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	432,00	432,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	16.030.000,00	16.070.000,00	15.125.795,87	15.125.795,87
APOSENTADORIAS	12.200.000,00	12.200.000,00	12.007.860,36	12.007.860,36
PENSÕES	3.800.000,00	3.800.000,00	3.088.847,17	3.088.847,17
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00	70.000,00	29.088,34	29.088,34
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERAVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	12.755.000,00	12.704.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII) = (VIII+IX+X+XI)	31.175.000,00	31.175.000,00	16.261.461,00	16.261.461,00

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/2 - 29/01/2019 07:55

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)

10.433.680,25

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controladora Interna

ANTÔNIO CARLOS SCARFIERA
Contador - CRC SP/136524/O-3

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 2/2 - 29/01/2019 07:55



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

GESTÃO FISCAL

RREO - Restos a Pagar

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO				INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PAGO	PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	
FONTE DE RECURSO	15.302.231,58	8.410.069,06	13.982.653,37	4.508.075,37	170.544,24	170.544,24	0,00	0,00	1.149.033,97	3.394.587,57
PREFEITURA MUNICIPAL	15.302.231,58	8.410.069,06	13.982.653,37	4.508.075,37	170.544,24	170.544,24	0,00	0,00	1.149.033,97	3.394.587,57
TOTAL	15.302.231,58	8.410.069,06	13.982.653,37	4.508.075,37	170.544,24	170.544,24	0,00	0,00	1.149.033,97	3.394.587,57

Nota Explicativa:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SCANIERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

Atos Administrativos

Decreto Municipal Nº 8.233

DECRETO Nº 8.233 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

(Cria o Estatuto do Grupo Gestor Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU “José Pereira dos Santos Filho”)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

CAPÍTULO I

Art. 1º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público Municipal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 4º O CEU tem como ponto de partida a Mobilização Social no município para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.

Art. 5º O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do CEU entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Art. 6º Fica criado, no âmbito do Município Fernandópolis, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados-CEU, que terá como sede o CEU de Fernandópolis, localizado no endereço Praça José Pereira dos Santos, Conjunto Habitacional Albino Mininelli, a ser regido por este Estatuto.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU.

Art. 8º A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 9º A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos bairros priorizados conforme artigo 7º deste Estatuto.

Art. 10 A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, juventude e inclusão produtiva.

Art. 11 As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público Local.

Art. 12 O Grupo Gestor será composto por 05 membros que representam o poder público, 05 membros que representam a comunidade do entorno do CEU, e 05 membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

I. O segmento representante da Sociedade Civil Organizada será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes;

II. O segmento representante das Comunidades do Entorno do CEU será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes;

III. O segmento representante do Poder Público Local será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes.

Art. 13 É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais.

Parágrafo único: As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 14 O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:

I. sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 6º do presente documento;

II. seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.

Art. 15 O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 16 Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, respeitadas as disposições do art. 9º.

Art. 17 Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 8º, exceto:

I. Representantes de Pontos e Pontões de Cultura, que de-

verão ser automaticamente indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houver; e

II. Membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

Art. 18 Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno dos CEUs serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em Assembleia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 7º deste Estatuto.

Art. 19 O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento, conforme arts. 7º e 8º.

Parágrafo único: No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

Art. 20 Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 7º e 8º, este candidato estará automaticamente eleito.

Art. 21 Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno dos CEUs até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 22 No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno dos CEUs após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

CAPÍTULO V DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 23 O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal.

Art. 24 O Grupo Gestor poderá, quando necessário,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 25 O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 26 O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Art. 27 Ao primeiro Grupo Gestor do CEU compete:

I - definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III; e

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno do CEU, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% dos membros do Grupo Gestor.

Art. 28 Ao Grupo Gestor do CEU compete:

I - Garantir a gestão compartilhada, na forma de:

a. garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;

b. articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;

c. articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e

d. divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

a. deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;

b. planejar, executar e apoiar a execução da programação

do equipamento;

c. realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;

d. pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos ao CEUs, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);

e. buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e

f. preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:

a. instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme art. 23º;

b. emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor; e

c. assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR

Art. 29 São direitos dos membros do Grupo Gestor:

I - participar das eleições, votar e ser votado;

II - promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

III - deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;

IV - definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU;

V - ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 30 São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

I - comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;

II - definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

III - garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;

IV - fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior; e

V - Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada em 23 de janeiro de 2019, no "CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO", localizado na Praça em Fernandópolis, no endereço: Praça JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO Bairro Conjunto habitacional Albino Mininelli, com a presença de membros convidados da Sociedade Civil, da Comunidade em torno do Céu e do poder público, (Representante da Secretaria de Cultura, Esporte, promoção Social) que assinaram a lista de presença em anexo.

Art. 32 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",
29 de janeiro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

Anexo do DECRETO Nº 8.233 – DE 29 DE JANEIRO DE 2019

(Cria o Estatuto do Grupo Gestor Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU “José Pereira dos Santos Filho”)

	Nome	Representante	FONE	E-MAIL	RUBRICA
TITULAR	Iraci Pinotti	SECRETARIA M DE CULTURA	99138-2891	iraci.pinotti@fernandopolis.sp.gov.br	
SUPLENTE	Rina de Almeida		99603-7939	rina.cultura@yahoo.com.br	
TITULAR	Cintia Marce Rondina	SECRETARIA M DE CULTURA	99775-0042	cintiarondina@hotmail.com.br	
SUPLENTE	Fabio Marcelo Sanches		9972406494	fabioator@yahoo.com.br	
TITULAR	Sandro Alves Muniz Santos	SECRETARIA M DE CULTURA	99247-0234	san_muniz@hotmail.com	
SUPLENTE	Silvia Cristina Argento		99632-8519	silviaargento@gmail.com	
TITULAR	Juracy Antonio Rosasto Jr.	SECRETARIA M ESPORTE	99743-0452	juracyrosasto@hotmail.com	
SUPLENTE	Fabio José Cavariani		99738-9088	fabio_m_cavariani@hotmail.com	
TITULAR	Lilian Valero	SECRETARIA DE ASSISTENCIA	99735-2026	lilian.valero@fernandopolis.sp.gov.br	
SUPLENTE	Mary Tanaka		981444287	mary.tanaka@fernandopolis.sp.gov.br	
TITULAR	Geiza Eli Costa Scarin		99617-6245	scarin.geiza@hotmail.com	
SUPLENTE	Neide Nunes Borges Garcia		99758-3455	neideborges2808@gmail.com	
TITULAR	Sandra Regina Ferreira	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL	99681-9180	sandy_regina_f@hotmail.com.br	
SUPLENTE	João Luiz Gomes		98716-8075	joaoluzgomes26@gmail.com	
TITULAR	Rosa de Fátima Prado da Silva		99619-7178		
SUPLENTE	Arlaide Camilo				
TITULAR	Agnaldo da Silva				
SUPLENTE	Neidemar Gabriel Dos Santos		99674-3739		
TITULAR	Jaime Antonio Ferreira	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE DE BAIROS	99783-2810	jaime_silvana@hotmail.com	
SUPLENTE	Andréio Florido da Silva		99136-0180		
TITULAR	Maria Terezinha S. de Carvalho		99709-9887	maria_s_s_de_carvalho@hotmail.com	
SUPLENTE	Sonia Maria de Aguiar Pacheco		99727-3274		
TITULAR					
SUPLENTE					

23 DE JANEIRO DE 2018 14h

REUNIAO DO GRUPO GESTOR DO CEU- CENTRO DE DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS "JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO"

LISTA DE PRESENCIA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

Atos Administrativos

Decreto Municipal Nº 8.234

DECRETO Nº 8.234 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

(Cria o Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU “José Pereira dos Santos Filho”)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU

Art. 1º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego e viabilizado com transferência de recursos da União ao município ou Distrito Federal, o CEU integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços públicos, promover o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos em áreas de vulnerabilidade social.

Art. 3º O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

CAPÍTULO II DA NATUREZA DO EQUIPAMENTO

Art. 4º O CEU é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvi-

mento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

Art. 5º O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS -- CEU “JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO” é mantido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Art. 6º A responsabilidade pela gestão e manutenção do CEU é do poder público local, que deverá garantir recursos humanos e financeiros para o pleno funcionamento do espaço, fazendo cumprir seus objetivos e respeitando sua natureza e finalidade.

§ 1º Para o pleno uso e funcionamento do CEU deverá ser providenciada equipe mínima para atuar em cada espaço, conforme o quadro do Anexo I deste Regimento Interno, que poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que aprovado em assembleia do Grupo Gestor registrada em Ata.

§ 2º O poder executivo local incluirá uma ação específica para o CEU no orçamento municipal, visando garantir recursos para a gestão, manutenção, equipe, desenvolvimento de serviços e atividades no CEU.

Art. 7º A gestão do CEU será feita de forma compartilhada, por meio da constituição de Grupo Gestor Tripartite, por decreto com poder deliberativo e mandato bianual.

§ 1º O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e poder público do município.

§ 2º O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio, instituído por decreto do poder executivo local.

§ 3º O Grupo Gestor deverá aprovar o Regimento Interno do CEU antes de sua publicação, sendo que qualquer alteração posterior deve ser discutida e aprovada em assembleia.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

§ 4º O Grupo Gestor deverá deliberar sobre as decisões, as atividades, o funcionamento e a gestão da Praça, definindo disposições que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.

Art. 8º O poder executivo local deverá designar um Coordenador Geral para o CEU, responsável pela administração dos espaços que o compõem, incluindo a articulação inter-setorial entre assistência social, cultura e esporte, bem como a gestão da equipe, a coordenação logística - operacional, o planejamento, o monitoramento e a avaliação de todas as atividades e serviços oferecidos no espaço.

§ 1º O Coordenador Geral do CEU poderá ter vínculo com qualquer secretaria ou órgão municipal envolvido na gestão, atividades e serviços oferecidos no CEU, devendo atuar em parceria com o coordenador do CRAS e demais coordenadores setoriais (Esporte, Atividades/ Salas Multiuso, Biblioteca).

§ 2º O Coordenador Geral do CEU deverá ser membro do Grupo Gestor no segmento poder público, juntamente com outros coordenadores e/ou servidores públicos vinculados a secretarias ou órgãos públicos setoriais locais envolvidos com a gestão, as atividades e serviços oferecidos no CEU.

§ 3º O Coordenador Geral do CEU deverá submeter ao Grupo Gestor decisões estruturantes sobre o funcionamento e a gestão da Praça, que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.

§ 4º O Coordenador Geral do CEU deverá tomar as providências necessárias para que o Regimento Interno e as deliberações do Grupo Gestor sobre a gestão e o funcionamento do CEU sejam cumpridas e operacionalizadas.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Art. 9º O CEU funcionará:

A princípio no horário conforme descrito abaixo, podendo de acordo com as necessidades serem modificados, com aprovação do órgão gestor.

I. De segunda à sexta, das 8h às 18h- atividades rotineiras das unidades (apresentações, exposições, palestras,

workshop, oficinas- poderão ser desenvolvidas durante a semana no período noturno)

II. Aos sábados, das 8h às 13h, (podendo ser ampliado de acordo com a demanda);

III. Aos domingos, das 15h às 18h.

§ 1º Os dias e horários de funcionamento do CEU devem ser condizentes com a disponibilidade da população em utilizar o equipamento, incluindo a população de trabalhadores e estudantes, que terão mais facilidade para frequentar o equipamento em horários noturnos e nos finais de semana.

§ 2º Nos dias e horários de funcionamento do CEU deve ser disponibilizada água potável aos usuários e acesso aos sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes.

Art. 10 Qualquer cidadão pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

CAPÍTULO V DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 11 As informações sobre a gestão do CEU, atividades e serviços oferecidos, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis na internet e nas dependências do CEU para consulta pública.

Art. 12 A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos, serviços e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site ou blogue do município e/ou do CEU, se houver.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES

Art. 13 As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.

§ 1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.

§ 2º Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vetada a cobrança de entrada em tais eventos.

§ 3º Poderá haver mecanismos para arrecadação de recursos para custeio de atividades a serem realizadas no próprio CEU, como comercialização de produtos, realização de festas e bazares ou contribuições voluntárias, sendo vetada a cobrança de entrada em qualquer hipótese.

CAPÍTULO VII DA NATUREZA E DO USO DOS ESPAÇOS

Art. 14 Os espaços do CEU são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

I) Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;

II) Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;

III) Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;

IV) Salas Multiusos: Espaços destinados à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;

V) CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços so-

cioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deverão ser realizados de forma integrada ao funcionamento dos demais espaços que compõem a Praça;

VI) Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;

VII) Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;

VIII) Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;

IX) Parquinho: Espaço destinado à recreação infantil;

X) Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários do CEU;

XI) Banheiros: sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes, que deverão permanecer abertos nos dias e horários de funcionamento da Praça.

Art. 15 Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que integradas aos demais espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

Art. 16 É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU por atividades regulares de órgãos ou secretarias municipais, instituições públicas ou privadas.

Art. 17 É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU com atividades, eventos, cultos religiosos, ou qualquer uso regular que limite ou iniba o acesso e a utilização dos espaços pela ampla diversidade de grupos, faixas etárias, coletivos e entidades existentes na comunidade e bairros do entorno.

Art. 18 O CEU é uma praça pública que não deverá ser cercada, gradeada ou ter seu acesso limitado por barreiras físicas.

CAPÍTULO VIII DOS USUÁRIOS

Art. 19 Os usuários do CEU, ou público a ser atendido pelo CEU, compreendem prioritariamente a comunidade local.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

Art. 20 São direitos dos usuários do CEU:

- I) Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;
- II) Acesso à informação sobre gestão do equipamento; e
- III) Participação nas atividades programadas.

Art. 21 São deveres dos usuários do CEU:

- I) Zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento;
- II) Acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 23 Este Regimento, devidamente aprovado pelo Grupo Gestor, entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
29 de janeiro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

Anexo do DECRETO Nº 8.234 – DE 29 DE JANEIRO DE 2019

(Cria o Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU “José Pereira dos Santos Filho”)

ANEXO I - EQUIPE DO CEU- CENTRO DE ARTES E ESTORTES UNIFICADO			
Espaço	Função / profissional	Qtd.	Forma de contratação ou vínculo
Todos	Coordenador - Geral	1	Comissionado
Espaço Cultura	Coordenador de Cultura	1	Efetivo
	Produtor /Programador	1	Efetivo
	Assistente Administrativo	1	Efetivo
	Monitor de oficinas	1	Comissionado
	Técnico som/Luz/A. Visual	1	Efetivo
Biblioteca	Responsável	1	Efetivo
	Assistente	1	Efetivo
	Monitor oficinas/ infantil	1	Comissionado
Telecentro	Monitor Telecentro	1	Efetivo
Sala Multiuso Cras	Monitor Técnico	1	Efetivo
CRAS	Coordenador	1	Efetivo
	Assistente Social	3	Efetivo
	Psicólogo	2	Efetivo
Equip. Esportivo	Coordenador com formação em Ed.Física	1	Comissionado
	Professor Ed.Física com curso superior	1	Comissionado
Geral	Limpeza	1	Efetivo
	Segurança	3	Contratado
	Copa	1	Efetivo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

ATOS ADMINISTRATIVOS

Termo de Permissão e Uso

EDITAL DE AVISO Nº 003/2018

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

RESULTADO FINAL

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015;

Considerando o julgamento dos recursos pela Procuradoria-Geral do Município, TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, o **RESULTADO FINAL** do chamamento público, **DECLARANDO OS ABAIXO RELACIONADOS COMO VENCEDORES** por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como toda a documentação exigida, a saber:

1 - DAIANE RODRIGUES SILVEIRA DA SILVA, CPF nº 314.646.468-30, vencedor(a) da proposta para permissão de uso junto ao imóvel localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (ao lado da UPA), na Avenida dos Arnaldos, esquina com a Rua Rina Gerardi de Genova, no bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios, com proposta no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais;

2 - SUPERMERCADO SANTA RITA EXPRESS LTDA, CNPJ nº 27.004.288/0001-29, vencedor(a) da proposta para permissão de uso de parte da área destinada a Sistema de Lazer, localizado na Quadra 13, bairro Palma Mininel, confrontando com a Rua Antônio Mininel e o Asilo São Vicente de Paula, nesta cidade, para a implantação de estacionamento, bem como de equipamentos de lazer de uso público, com proposta no valor de R\$ 525,44 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais;

3 - LUDMILA DA PAIXÃO DIAS, CPF: 404.266.678-75 vencedor(a) da proposta para permissão de uso junto ao imóvel localizado na Área de Esportes e Lazer Emiliana Fernandes Fraga de Jesus, na Rua das Mil Folhas, no bairro Jardim Paraíso, nesta cidade, para a instalação de um

trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios, com proposta no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

4 - MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF: 063.696.258-09 vencedor(a) da proposta para permissão de uso junto ao imóvel localizado na Praça Dr. Waltrudes Baraldi, bairro Jardim Santista, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios, com proposta no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais;

5 - MARINA DUTRA, CPF: 383.329.948-70 vencedor(a) da proposta para permissão de uso junto ao imóvel localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (ao lado da UPA), na Avenida dos Arnaldos, esquina com a Rua Rina Gerardi de Genova, bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios, com proposta no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

5.1. Em razão da proposta apresentada ser inferior à da concorrente, **DECLARO COMO DESCLASSIFICADA** a proposta do senhor **MARCELO DA SILVA VIEIRA, CPF: 221.408.188-73** (Processo nº 18126/2018);

Fernandópolis-SP., 29 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

ATOS ADMINISTRATIVOS

Termo de Permissão e Uso

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o Processo de Permissão de Uso Onerosa - **EDITAL DE AVISO Nº 003/2018**, pelo período de 05 (cinco) anos, após o julgamento dos recursos, referentes aos seguintes espaços públicos pertencentes à Municipalidade, conforme **Resultado Final** do Chamamento Público:

1- Imóvel localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (ao lado da UPA), na Avenida dos Arnaldos, esquina com a Rua Rina Gerardi de Genova, no bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios, *ficando*, após verificação das condições de habilitação e análise da Proposta apresentada e, à vista do julgamento proferido pela Procuradoria-Geral do Município, **ADJUDICADO** o objeto do referido edital à **DAIANE RODRIGUES SILVEIRA DA SILVA**.

2- Parte da área destinada a Sistema de Lazer, localizado na Quadra 13, bairro Palma Mininel, confrontando com a Rua Antônio Mininel e o Asilo São Vicente de Paula, nesta cidade, para a implantação de estacionamento, bem como de equipamentos de lazer de uso público, *ficando*, após verificação das condições de habilitação e análise da Proposta apresentada e, à vista do julgamento proferido pela Procuradoria-Geral do Município, **ADJUDICADO** o objeto do referido edital à **SUPERMERCADO SANTA RITA EXPRESS LTDA**.

3- Imóvel localizado na Área de Esportes e Lazer Emiliana Fernandes Fraga de Jesus, na Rua das Mil Folhas, no bairro Jardim Paraíso, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios, *ficando*, após verificação das condições de habilitação e análise da Proposta apresentada e, à vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **ADJUDICADO** o objeto do referido edital à **LUDMILA DA PAIXÃO DIAS**.

4- Imóvel localizado na Praça Dr. Waltrudes Baraldi, bairro Jardim Santista, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade

comercial de gêneros alimentícios, *ficando*, após verificação das condições de habilitação e análise da Proposta apresentada e, à vista do julgamento proferido pela Procuradoria-Geral do Município, **ADJUDICADO** o objeto do referido edital à **MARIA JOSÉ DA SILVA**.

5- Imóvel localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (ao lado da UPA), na Avenida dos Arnaldos, esquina com a Rua Rina Gerardi de Genova, bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios, *ficando*, após verificação das condições de habilitação e análise da Proposta apresentada e, à vista do julgamento proferido pela Procuradoria-Geral do Município, **ADJUDICADO** o objeto do referido edital à **MARINA DUTRA**.

Fernandópolis-SP, 29 de janeiro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019

Ano I - Edição 0.068

CONTABILIDADE / TESOURARIA

Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
29/01/2019	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.233,88
29/01/2019	FNS - Gestão SUS Implementação Segurança Alimentar na Saúde	R\$ 13.000,00
29/01/2019	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 69,68
29/01/2019	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 1.033.570,07

Fernandópolis-SP, 29 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 496/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: FIORILLIS C LTDA – SOFTWARE.

ASSINATURA: 29/01/2019.

OBJETO: CONFORME PARECER JURÍDICO DATADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018, E DECISÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, FICA REAJUSTADO O VALOR DO REFERIDO CONTRATO EM MAIS 3,4340%, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 26 DE DEZEMBRO DE 2018. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. MODALIDADE:- PREGÃO Nº 096/2015 - PROCESSO Nº 159/2015.

FERNANDÓPOLIS-SP, 29 de janeiro de 2019.

- CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA –
DIRETORA DE SUPRIMENTOS